

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 307 DE 24 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Vallim José da Silva

Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH			
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020.605.08.244.0504.2013.0000 - Concessão de Benefícios Eventuais			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
	3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		50.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00
	020.605.08.244.0504.2287.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (IGD - SUAS - 3%)		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
	4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		61.000,00
	020.605.08.244.0504.2463.0000 - Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
	3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		140.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		80.000,00
	020.605.08.244.0504.2466.0000 - Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Público a Adolescentes Abrigo Maria Tapajós e Sol Nascente (Bloco da Proteção Social Especial)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
	3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		350.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661 - Transf de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		180.000,00
	TOTAL GERAL		911.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 308 DE 24 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Valtim José da Silva
Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO I											CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME							TIPO DA FONTE		VALOR – R\$
UNIDADE		301		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE				
027				Desporto e lazer									
027	812			Desporto Comunitário									
027	812	0502		Esporte e Lazer									
027	812	0502	1508.0004	ORGANIZACAO SOCIAL CASA DAS OPORTUNIDADES - OSCO									
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00					
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00					
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00					
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												30.000,00	
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL												30.000,00	
ANEXO II											ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO		
ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH							TIPO DA FONTE		VALOR – R\$
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE				
08				Assistência Social									
08	244			Assistência Comunitária									
08	244	0504		Assistência Social									
08	244	0504	2013.0006	DIOCESE DE RIO BRANCO									
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00					
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00					
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00					
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE												30.000,00	
TOTAL DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO												30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 811 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Abre crédito Especial ao orçamento financeiro de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 41 da Lei Complementar nº 239 de 07 de agosto de 2023, do artigo 6º da Lei Complementar nº 289, de 08 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 276, de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 304, de 29 de maio de 2024 e com fulcro no §2º do Art. 167 da Constituição Federal.